ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

LEI MUNICIPAL Nº.360

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS E REDUZIR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

PEDRO ÁLVARO MÜLLER, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPÔSTO NO ARTIGO 50, INCISO VII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTÁRES NO MONTANTE DE CR$ 168.672,49 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL SEISCENTOS E SETENTA E DOIS CRUZEIROS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), ÀS DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO, ASSIM ESPECIFICADOS:

2.1 GABINETE DO PREFEITO		
DESPESAS CORRENTES		
DESPESAS DE CUSTEIO		
PESSOAL	CR$	3.900,00
MATERIAL DE CONSUMO	CR$	500,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	CR$	1.200,00
ENCARGOS DIVERSOS	CR$	200,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
SUBVENÇÕES SOCIAIS		
AUXÍLIOS P/DIVERSAS ENTIDADES	CR$	800,00
	CR$	6.600,00
3.1 SECRETARIA MUNICIPAL		
DESPESAS CORRENTES		
DESPESAS DE CUSTEIO		
PESSOAL		
AJUDAS DE CUSTAS E DIÁRIAS	CR$	200,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS		
SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CR$	5.200,00
SERVIÇOS DIVERSOS	CR$	1.000,00
	CR$	6.400,00
4.1 PROCURADORIA		
DESPESAS CORRENTES		
DESPESAS DE CUSTEIO		
SERVIÇOS DE TERCEIROS	CR$	4.090,65
	CR$	4.090,65
5.1 SETOR DE FINANÇAS		
DESPESAS CORRENTES		
DESPESAS DE CUSTEIO		
PESSOAL		
PESSOAL CIVIL	CR$	2.599,16
MATERIAL DE CONSUMO	CR$	200,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	CR$	1.000,00

CONTINUA À FLS.002.....

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

CONTINUAÇÃO DA Fls.001.....

Encargos Diversos	CR$	200,00
	CR$	3.999,16

6.1 SETOR DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
Despesas Correntes
Despesas de Custeio
Pessoal

Pessoal Civil	CR$	2.882,68
Material de Consumo		
Material p/cons.de Veículos	CR$	55.000,00
Combustíveis e Lubrificantes	CR$	30.000,00
Serviços de Terceiros		
Serviços de Conserv.de Veículos	CR$	10.000,00
Gás e Energia Elétrica	CR$	9.500,00

Despesas de Capital
Investimentos
Obras Públicas

Reforma e Inst.Prédio da Brigada Militar	CR$	13.000,00
Rêde Elétrica Rural	CR$	7.500,00
Praças e Jardins	CR$	9.000,00
Pontes e Pontilhões	CR$	2.000,00
	CR$	138.882,68

7.1 SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Despesas Correntes
Despesas de Custeio
Pessoal

Pessoal Civil	CR$	7.000,00
Material de Consumo		
Material Escolar	CR$	1.700,00
	CR$	8.700,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES .....CR$ 168.672,49

ART. 2º - Para cobertura dos Créditos Suplementares a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

A) REDUÇÃO DE VERBAS - das dotações constantes do vigente Orçamento, até o montante de Cr$ 32.934,50 (trinta e dois mil novecentos e trinta e quatro cruzeiros e cinqüenta centavos), assim especificados:

5.1 SETOR DE FINANÇAS
Despesas Correntes
Transferências Correntes
Juros

Juros de Empréstimos	CR$	1.000,00
	CR$	1.000,00

6.1 SETOR DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
Despesas de Capital

CONTINUA À Fls.003.....

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

CONTINUAÇÃO DA FLS.002.....

INVESTIMENTOS		
OBRAS PÚBLICAS		
CEMITÉRIO MUNICIPAL	CR$	2.434,50
RÊDE E INST.CENTRAL TELEFÔNICA	CR$	5.000,00
PRÉDIO DA BRIGADA MILITAR	CR$	1.000,00
PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	CR$	5.000,00
ILUMINAÇÃO PÚBLICA	CR$	2.500,00
	CR$	15.934,50
7.1 SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
DESPESAS CORRENTES		
DESPESAS DE CUSTEIO		
MATERIAL DE CONSUMO		
MATERIAL P/CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	CR$	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
SUBVENÇÕES SOCIAIS		
SUBVENÇÕES P/SOCIEDADES ESCOLARES PARTICULARES	CR$	5.000,00
BÔLSAS DE ESTUDO	CR$	2.000,00
	CR$	8.000,00
8.1 SETOR DE FOMENTO AGRO-PECUÁRIO		
DESPESAS CORRENTES		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
SUBVENÇÕES SOCIAIS		
CONVÊNIO C/SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE AGUDO	CR$	8.000,00
	CR$	8.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES	CR$	32.934,50

B) ARRECADAÇÃO A MAIOR - VERIFICADA ATÉ 29 DE SETEMBRO; E, A SE VERIFICAR NAS RUBRICAS, 1.4.1.21 E 2.5.1.21 DO FPM S/ RENDAS E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA, AS DE 1.4.1.22 E 2.5.1.22 DO FPM S/PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS, E NA 1.4.4.10 IGUALMENTE DO FPM S/ A PARTICIPAÇÃO NO IMPÔSTO SÔBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS, NO TOTAL DE .....CR$ 135.737,99

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, AOS 25 DE OUTUBRO DE 1972.

PEDRO ÁLVARO MÜLLER
PREFEITO MUNICIPAL.

DARCI E.PAUL
SECRETÁRIO MUNICIPAL.